

PRIMEIRA ATA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2013 (dois mil e treze) às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos), no plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, situado à Avenida Doutor Victor Maida nº 563 – Centro de Ibitinga-SP, foi iniciada a Primeira Sessão Legislativa Extraordinária desta Legislatura, sob a presidência do Vereador Dr. Marcel Pinto da Costa, Presidente desta Casa de Leis. Estavam presentes à Sessão todos os Senhores Vereadores. A Sessão foi iniciada com a **ORDEM DO DIA:** Os Projetos constantes da Ordem do Dia foram lidos. Em seguida a Sessão foi suspensa para análise dos referidos e emissão de emendas e substitutivos. Após o tempo regulamentar a Sessão foi reiniciada, passando para a discussão e votação dos Projetos. Constatou-se do **PROJETO DE LEI Nº 2/2013: ALTERA A LEI Nº 3.554, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS MENSIS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA PARA LEGISLATURA DE 2013 A 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, QUANTO AO VALOR DO SUBSÍDIO MENSAL FIXADO PARA O VICE-PREFEITO.** O Vereador Osias usou da palavra esclarecendo que o projeto não visa fixação do subsídio da atual Vice-Prefeita e sim uma correção em seu valor, que foi fixado a maior do que o permitido por lei, diminuindo assim o valor para ficar correto. A Presidência foi transferida ao Vice-Presidente. Usou da palavra o Vereador Dr Marcel, esclarecendo que a lei estava errada quando assumimos os trabalhos da Casa, foi consultado o órgão especializado e a Mesa concluiu por apresentar o Projeto corrigindo o valor, para que haja prejuízos ao erário público e nem ao agente político. A Presidência retornou ao Presidente neste momento. O Projeto foi aprovado por unanimidade dos votos e sem emenda em única votação. Constatou-se do **PROJETO DE LEI Nº 3/2013: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR REVISÃO SALARIAL ANUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Por constar emenda ao referido Projeto, apresentada pelo Vereador Osias, apoiada pelos Vereadores Jean, Mira, Valdecir e Leopoldo. Usou da palavra o Vereador Osias relatando que a seu ver o Artigo 2º precisa ter sua redação melhorada para ficar claro que o percentual concedido é de antecipação de revisão salarial e não aumento salarial, embora na reunião entre os Vereadores, alguns manifestaram a opinião de que a emenda é redundante. O Vereador Leopoldo comentou que o assunto pode gerar problemas futuros para a administração, por isto a emenda precisa ser votada com consciência. A Presidência foi transferida ao Vice-Presidente. Usou da palavra o Vereador Dr Marcel relatando que na reunião realizada entre os Vereadores todos concordam com o projeto e com o assunto da emenda, mas entendendo que o projeto já comporta o que está foi citado na emenda. A Presidência retornou ao Presidente neste momento. O Vereador Windson usou da palavra relatando que a seu ver a emenda não seria aditiva e sim modificativa e a redação já é prevista no Artigo 1º do Projeto. A emenda foi rejeitada com os votos contrários dos Vereadores: Guilherme, Gumercindo, Igor, Windson e favoráveis dos Vereadores: Mira, Jean, Leopoldo, Osias, Valdecir. Em seguida o Projeto passou a ser discutido e votado. Usou da palavra o Vereador Osias relatando que a referência 4 da tabela da Prefeitura está abaixo do salário mínimo nacional, e o problema está sendo sanado com a antecipação da revisão salarial anual, mas nos próximos anos vai acontecer o mesmo problema, precisando ser estudada outras alternativas. A antecipação da reposição é válida porque vem beneficiar os servidores. A Presidência foi transferida ao Vice-Presidente. Usou da palavra o Vereador Dr Marcel relatando que a antecipação salarial vem neste momento para resolver o problema da menor referência que está abaixo do salário mínimo, sendo a melhor solução diante da situação financeira atual do município, preservando o órgão público de problemas trabalhistas futuros. Mas o objetivo da administração é fazer uma reestruturação valorizando os servidores públicos. A Presidência retornou ao Presidente neste momento. O Projeto foi aprovado por unanimidade dos votos dos presentes e sem emenda em única votação. Constatou-se do **PROJETO DE LEI Nº 4/2013: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL COM A SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Na discussão do Projeto o Vereador Osias usou da palavra relatando que os planos de trabalhos anexos ao projeto não estão a ata do Conselho Municipal de Saúde e de Assistência Social e os planos não estão com as assinaturas devidas. A Presidência foi transferida ao Vice-Presidente. Usou da palavra o Vereador Dr Marcel relatando que a situação financeira da saúde pública está complicada, com dívidas e que para funcionar hoje além deste repasse vai precisar de outros repasses ao longo do ano. Que se compromete a enviar a documentação do Conselho assinada. A Presidência retornou ao Presidente neste momento. O Projeto foi aprovado por unanimidade dos votos dos presentes e sem emenda em única votação. Constatou-se do **PROJETO DE LEI Nº 5/2013: AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO DE IBITINGA A EFETUAR REVISÃO SALARIAL ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Projeto foi aprovado por

